



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM. 2021/2024**

*Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.*

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2021 QUE ENTRE SI ESTABELECEM  
O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANTANA  
DE ITAPECERICA**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 367/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº 148/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA**, para os fins que especifica:

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede à rua Vigário Antunes, 155, Centro, CEP: 35550-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WIRLEY RODRIGUES REIS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade MG 12160778 e do CPF 060308606-31, residente e domiciliado a rua São José nº 32, bairro Alto do Rosário, Itapecerica-MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA**, sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública (Decreto Federal nº 93.081/86), CNPJ nº 16.804.692/0001-60, com sede à Praça Geraldo Correa, nº 40, centro, Itapecerica/MG, CEP: 35.550-000, neste ato representada por seu provedor, **Dr. DORYVAL MORAES RIOS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 089.676.796-53, com mesmo endereço retro, doravante denominada **CONTRATADA**,

**I - CONSIDERANDO QUE:**

- a) As partes supra qualificadas firmaram o Contrato Administrativo nº 367/2021 em 27/12/2021;
- b) O objeto do referido contrato é a prestação de serviços de saúde de urgência e emergência aos munícipes;
- c) A CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.2.2., do contrato originário, prevê a existência de Planilha de Custos VARIÁVEIS em anexo ao contrato;

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM. 2021/2024**

*Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.*

- d) Estamos enfrentando a epidemia de Dengue e Chikungunya, que fez com que o aumento de atendimentos de urgência e emergência tivessem um aumento importante, sobretudo no que se refere aos atendimentos a pacientes com sintomas de Doenças Infecciosas Virais;
- e) Em razão do aumento de atendimento, bem como dos cuidados redobrados que estão sendo tomados pela CONTRATADA, em respeito aos novos protocolos para atendimento emanados pela ANVISA, Secretaria Estadual de Saúde e pelo próprio Município, os seus custos foram sobremaneira afetados (para maior);
- f) A Lei 8.666/93, que rege as situações oriundas do contrato (art. 65 e seus incisos, Lei 8.666/93) prevê a possibilidade de sua alteração, sobretudo em virtude de fato superveniente de força maior e inesperado em razão do cenário (epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses), a fim de que se possa repactuar o contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro;
- g) A situação de emergência em vias de ser declarada neste Município, a qual somente aguarda uma sinalização do executivo estadual que está prestes a reconhecer a situação de emergência, o mesmo valendo com relação ao Estado de Minas Gerais;
- h) Os cidadãos de Itapeçerica serão beneficiados diretamente pelo presente aditivo de preço, uma vez que serão melhores atendidos nas demandas de Urgência e Emergência, sobretudo relacionadas à Dengue e Chikungunya.

**RESOLVEM** as partes supra qualificadas, de comum acordo, firmar o presente “Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 367/2021”, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

**II – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto, o realinhamento do preço do contrato, buscando o equilíbrio econômico financeiro, com a inclusão de R\$100.000,00 (cem mil reais) mensais, a partir de janeiro 2024, na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – Outros Custos Variáveis, que faz parte integrante e indissociável do presente Contrato Administrativo nº 367/2021, conforme se verifica da consolidação da planilha ora anexada, que passa a ser a única a ser utilizada para os fins contratuais, com prazo de vigência até 01 de abril de 2024, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

**III – RATIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM. 2021/2024**  
*Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.*

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Originário e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**IV – PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará, no prazo legal, a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela emenda nº 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 02 de janeiro de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**

**CONTRATANTE**

Wirley Rodrigues Reis  
Prefeito Municipal de Itapecerica

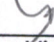
  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHA: Welton R. Pereira TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: 074.185.636.04.

CPF: \_\_\_\_\_

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico